



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS IMEDIATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 03/2019/SMATED

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMATED.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva, contém normas e procedimentos para a contratação temporária imediata de profissionais e formação de cadastro de reserva, durante o ano de 2019, para atuação nas diretorias vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Cuiabá-MT, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Ordinária nº 4.424 de 16 de setembro de 2003, na Lei Complementar nº 359/2014 e na Lei Complementar nº 093/2003, com vistas ao preenchimento das vagas estabelecidas no Anexo II do presente edital.

1.2 - A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Imediata e Formação de Cadastro Reserva estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico do organizador do certame, **Instituto Selecon, www.selecon.org.br**, no saguão de entrada da **Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico**, e no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e disponível, através de link, no endereço eletrônico da Prefeitura de Cuiabá www.cuiaba.mt.gov.br, a partir do **dia 05 de setembro de 2019**.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária Imediata e Formação de Cadastro de Reserva será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou complementações, avisos publicados no sítio eletrônico do **Instituto Selecon, www.selecon.org.br**, orientações constantes do cartão de confirmação, da capa do caderno de questões das provas, do cartão de respostas e das eventuais convocações e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela Portaria Conjunta nº 833/2019/SMGE/SMATED de 24/07/2019.

1.3.1 - Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos será considerado o horário oficial local de Cuiabá-MT e o cronograma contendo as datas previstas do Processo Seletivo Simplificado está descrito no **Anexo I** deste edital.

1.4 - O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5 – Os contratos temporários regidos por este Edital terão vigência máxima de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogados por igual período para atender excepcional interesse público, certificado pela autoridade competente.

2 - DAS FUNÇÕES

2.1 - A seleção para contratação de profissionais será realizada para atender, excepcionalmente e temporariamente, o exercício das funções com exigência de formação em Nível Médio ou Médio Técnico a saber: *Técnico de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalhista; Técnico de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista com habilitação em Libras; Técnico de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalhista; Monitor de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalhista*, bem como das funções com exigência de formação em Nível Superior a saber: *Técnico do Trabalho de Nível II (Bacharel em Direito, Economista, Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Sanitarista, Zootecnista e Nutricionista) e Analista de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista*.

2.2 - As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios, assim como a jornada de trabalho e remuneração, além das vagas imediatas, vagas reservadas (cotas) e vagas para a formação do cadastro de reserva estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 - A jornada de trabalho para o exercício do contrato de trabalho temporário previsto neste edital, de acordo com a função a ser preenchida, está prevista no **Anexo II** deste edital.

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 - A remuneração dos profissionais contratados seguirá a política salarial estabelecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Cuiabá-MT, de modo a atender a demanda do município nas áreas de atuação do órgão (**Anexo II**).

5 - DAS VAGAS

5.1 – As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Simplificado constam no **Anexo II** deste Edital.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerão a partir **das 00h00min do dia 09/09/2019 até as 23h59min, do dia 10/10/2019**, somente através do sítio eletrônico (site) do **Instituto Selecon: www.selecon.org.br**, e só serão efetivadas, com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento de boleto bancário, **com vencimento em 11/10/2019**, a ser emitido no site do **Instituto Selecon**, ao final do

processo de inscrição, **sendo o valor da inscrição de R\$ 70,00 (setenta reais), para as funções cujo pré-requisito seja o nível superior, e de R\$ 60,00 (sessenta reais), para as funções cujo pré-requisito seja o nível médio.**

6.1.1-O candidato poderá **da 00h00min, do dia 06/09/2019, até as 23h59min, do dia 08/09/2019**, conforme o cronograma, através do site do **Instituto Selecon**, solicitar isenção do valor da inscrição no certame, desde que se enquadre em uma das situações abaixo previstas:

6.1.2-Se o candidato estiver desempregado ou perceber até 1 (um) salário mínimo, poderá, de acordo com a Lei Municipal 5.454, de 09/09/2011, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon www.selecon.org.br**, via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida análise do pedido pela Coordenação do certame, ou;

6.1.3 - Se o candidato for doador regular de sangue e/ou doador de medula óssea, poderá, de acordo com a Lei nº 5.901 de 22 de dezembro de 2014, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon www.selecon.org.br**, via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida análise do pedido pela Coordenação do certame.

6.1.4 - Para comprovar as situações previstas nos subitens 6.1.2 e 6.1.3 o candidato deve proceder conforme descrito nos subitens citados, e enviar, através de **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**:

a) Candidato desempregado:

- Enviar, via **Upload**, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico **www.selecon.org.br**:
- Cópia da ficha eletrônica do pedido de isenção do candidato a ser impressa no site selecon;
- Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número, série e foto; e
- Cópia de todas as folhas de contrato de trabalho, que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a(s) folha(s) subsequente(s) em branco e
- Declaração (**Anexo X**), devida de que se encontra desempregado(a) e de não possui nenhuma atividade profissional remunerada informal ou de que mantém atividade remunerada de autônomo, sob responsabilidade civil e criminal.

b) Candidato que receba até um salário mínimo:

- Enviar, via **Upload**, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico **www.selecon.org.br**:
- Cópia da ficha eletrônica do pedido de isenção do candidato a ser impressa no site selecon;
- Cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto;
- Cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco;



- Cópia simples do contracheque referente ao mês de julho ou agosto de 2019, com a descrição e identificação do empregador (razão social da pessoa jurídica e CNPJ ou nome completo da pessoa física e CPF).

c) Candidato doador regular de sangue e/ou medula óssea:

- Enviar, via Upload, os documentos abaixo, através do sítio eletrônico (site) **www.selecon.org.br**:

- **Para doador de sangue:**

- Cópia da ficha eletrônica do pedido de isenção do candidato a ser impressa no site selecon e

- Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital;

- Para o doador de medula óssea:

- Cópia da ficha eletrônica do pedido de isenção do candidato a ser impressa no site selecon e

- Documento comprobatório de doador de medula óssea de no mínimo 3 meses anteriores à data de publicação deste edital.

6.1.5 - Caso a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do pedido de isenção em data prevista no Cronograma - **ANEXO I**), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no site **www.selecon.org.br**, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na Rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira, o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

6.1.5.1- Caso o candidato seja convocado para a admissão/contratação pela Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMATED e não compareça no dia e horário determinado na convocação disponível no ato, será considerado desistente da vaga e eliminado do certame.

6.1.6 – O Instituto Selecon prestará informações, através dos seguintes meios abaixo descritos:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato (**SAC**): 0800 799 9905 - (65) 3653 0131 – (65) 3642 7184 - (21) 2532-9638, (21) 2215-2131, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

POSTO DE INFORMAÇÕES – SELECON

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1856 – sala 403 – Jardim Aclimação - Cuiabá-MT

I Período e horário de funcionamento: **a partir das 09h, do dia 06/09/2019, somente em dias úteis, das 9h às 17h.**

II Função: para informações, orientações e esclarecimentos ao candidato.

6.2 - O candidato poderá realizar prova somente para 01 (uma) função, em cada turno de aplicação no dia das provas, conforme o cronograma.

6.2.1 – Caso o candidato faça mais de uma inscrição por turno de aplicação das provas, será considerada somente a última efetivada.

6.3 - Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas (Anexo II), e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições pretendido, e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no § 9º, do Artigo 16, da Lei Complementar nº 093, de 23/06/2003 e, em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.

6.3.1 Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar ao **Instituto Selecon**, através do sítio eletrônico do **Instituto Selecon www.selecon.org.br**, via **Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio de computador)**, somente no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (**Anexo I**), laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de divulgação deste edital, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência.

6.3.2- O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PcD) e não enviar o laudo válido, no prazo e na forma supracitada no subitem 6.3.2, terá seu pedido indeferido.

6.3.3- Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMATED, com vistas a obter parecer quanto à análise do laudo encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe Multiprofissional, o candidato será eliminado do certame.

6.4 - Aos candidatos negros e índios é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.842, de 30 de Julho de 2014.

6.4.1-Os candidatos negros e índios que quiserem aderir ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, fazer a autodeclaração na ficha de inscrição eletrônica, sob responsabilidade civil e criminal pela veracidade da mesma. Caso os candidatos optem por não se declararem negros ou índios, ficarão submetidos às vagas de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.2-Haverá a aferição da condição racial declarada para concorrência à reserva de vagas para negros e índios que será realizada por Comissão a ser criada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico - SMATED com atribuição, composta por três servidores da SMATED, sendo que, pelo menos um servidor efetivo, com poder deliberativo,

conforme o Decreto Municipal nº 6452/2017, que aprovou a Instrução Normativa SRH nº 001/2017.

6.4.3-A aferição da autodeclaração dar-se-á através de convocação, através do sítio eletrônico do sítio eletrônico www.selecon.org.br, com acesso também pelo www.cuiaba.mt.gov.br no prazo previsto em Cronograma, conforme **Anexo I**.

6.4.4-O critério adotado pela Comissão de Aferição da Autodeclaração Racial, será tão somente a análise dos aspectos fenotípicos do candidato, realizada, obrigatoriamente, na presença do candidato, conforme o Decreto Municipal nº 6.452/2017.

6.4.5-A SMATED, através da Comissão de Aferição da Autodeclaração Racial, publicará no site www.selecon.org.br a relação dos candidatos na qual constará o deferimento ou indeferimento da opção por cotas.

6.4.6-A nomeação dos candidatos aprovados no sistema de cotas obedecerá à classificação geral do certame, mas a cada cinco candidatos aprovados, a quinta vaga fica destinada a um negro ou índio.

6.4.7-Haverá cota racial sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a três. No caso de 20% (vinte por cento) das vagas resultar em números fracionados, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5 e para baixo quando for menor que 0,5.

6.4.8-Caso a quantidade de cotista não chegue a 20% (vinte por cento) o restante das vagas será preenchido pelos candidatos que participaram do concurso pelo sistema universal.

6.4.9-Na hipótese de constatação de declaração falsa e/ou indeferimento da opção de cotista para as vagas reservadas a negros e índios, após a Aferição da Autodeclaração da Condição Racial, o candidato será eliminado do certame e, se eventualmente já tiver sido contratado, responderá, a qualquer tempo, procedimento administrativo e poderá ter a contratação anulada.

6.4.10-Do resultado preliminar da Aferição da Condição Racial caberá recurso fundamentado pelo candidato, no prazo previsto no cronograma do processo seletivo.

6.4.11-Os subitens 6.4.5 a 6.4.10 descrevem o disposto na Lei Municipal nº 5.842/14 e o candidato que solicitar concorrer à reserva de vagas para negros e índios deve observá-la, a fim de não ser eliminado do certame.

6.5 -O deferimento e efetivação da inscrição implicarão na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, eventuais retificações e editais complementares, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1-O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

7.2 -Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), exigidos no item **14.1** deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação para Contratação Temporária – 2019, a ser divulgado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma (**Anexo I**).

7.3-Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame e será convocado para a vaga outro candidato, na ordem de classificação da lista de aprovados no certame.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - A Seleção de que trata este Edital para as funções com exigência de formação em Nível Médio, Médio Técnico e Nível Superior descritas no subitem 2.1 e no **Anexo II** deste edital, constará de até 2 (duas) etapas, conforme descrito abaixo:

8.2 – Etapa 1: Aplicação de prova objetiva de conhecimentos (básicos e específicos, de acordo com a função), de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões objetivas, com 4 alternativas cada, valendo 10 pontos cada questão, totalizando 200 pontos;

8.3 –Etapa 2: Análise de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a função e com pontuação estabelecida no item **10.2** deste edital.

8.4 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva levará em conta a soma dos pontos obtidos em todas as etapas efetivamente realizadas, com critérios de desempate a serem aplicados somente para a elaboração do Resultado Final da 1ª Etapa e da classificação constante do Resultado Final do certame e elencados neste edital no subitem 11.4.

8.4.1 -Caso o candidato convocado para o envio de títulos deixe de fazê-lo, sua nota final será somente relativa aos pontos obtidos na prova objetiva de conhecimentos.

9 - DA PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA)

9.1 - O candidato deverá submeter-se a uma prova objetiva de conhecimentos (básicos e específicos), composta por disciplinas determinadas conforme a função a ser exercida, descritas no **Anexo IX** deste edital.

9.2- Nesta etapa, o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos (100 pontos) na prova objetiva de conhecimentos, será eliminado do certame.

9.3 - A prova objetiva de conhecimentos abrangerá Conteúdos Programáticos estabelecidos no Anexo V deste Edital, de acordo com a função a ser exercida.

9.4 – As provas objetivas de conhecimentos serão aplicadas para todas as funções, no dia 24 de novembro de 2019, conforme horários abaixo:

9.4.1 - Início às 9h00min e término às 11h00min, com duração de 02 (duas) horas, para as funções de nível superior;

9.4.2- Início às 15h00min e término às 17h00min, com duração de 02 (duas) horas, para a funções de médio e médio técnico.

9.5 - O candidato deverá comparecer ao local da prova, com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura atualizadas, e do Cartão de Confirmação de Inscrição, a ser impresso no sítio eletrônico www.selecon.org.br, na data prevista no Cronograma do processo seletivo (Anexo I).

9.6 - O não comparecimento no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimentos acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.7 - A prova objetiva de conhecimentos terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de 20 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas distintas cada.

9.7.1 – A distribuição das questões, por disciplinas, a serem cobradas no dia prova estão descritas no Anexo IX, de acordo com a função e nível de ensino e conteúdos programáticos estabelecidos neste edital.

9.8 - O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sendo que os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo, assinando a ata de sala com o fiscal responsável por ela.

9.9 - É vedada a entrada de candidato em sala e no local de realização da prova portando aparelho celular ligado (com exceção para a consulta à identidade oficial eletrônica), boné, relógios analógicos ou digitais e aparelhos eletrônicos etc, assim como utilizando quaisquer adornos que impeçam a visualização de sua face durante a aplicação da prova (a não ser em caso de prescrição médica comprovada com laudo médico).

9.10- A fim de se preservar a segurança e prevenir-se a ocorrência de fraudes ao certame, somente será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova a partir de 30 minutos para o término da aplicação da mesma. Por questões relativas à segurança do certame não será permitido copiar gabaritos por qualquer forma ou meio, no dia da aplicação da prova. O gabarito

e o caderno das questões aplicadas no dia da prova serão divulgados, em até 3 horas após o término da aplicação do último turno de prova, no site www.selecon.org.br.

10- DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 - Serão classificados para a Análise de Títulos os candidatos não eliminados na prova de conhecimentos até o correspondente ao total geral da soma do número de vagas imediatas mais o número de vagas do cadastro de reserva oferecido por função, conforme descrito no Anexo II deste edital, mais os candidatos empatados em pontos na colocação limite, de acordo com o total geral de vagas de cada função, e conforme a classificação obtida no Resultado Final da Prova Objetiva de Conhecimentos e o Edital de Convocação para o Envio de Títulos, a serem divulgados nas datas previstas no cronograma **(Anexo I)**.

10.1.2 – Os candidatos classificados para a Análise de Títulos conforme o subitem 10.1 deverão enviar cópias dos seus títulos previstos nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, somente via *Upload*, através do site www.selecon.org.br, na data prevista no Cronograma **(Anexo I)**, para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Análise de Títulos e, após somada a pontuação da avaliação de títulos à pontuação final da prova objetiva de conhecimentos, totalizar-se a pontuação para a Classificação Final do candidato no certame.

10.1.3 - Os candidatos que não alcançarem a classificação para a análise de títulos, conforme o critério descrito no subitem 10.1, estarão eliminados do certame.

10.1.4 - O envio dos títulos previsto no item 10.1 será realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente, via *Upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico)*, em área própria do sítio eletrônico www.selecon.org.br, no prazo estabelecido no cronograma do certame **(Anexo I) a fim de que a Banca de Análise de Títulos possa proceder a avaliação dos mesmos.**

10.1.5 - Para seleção dos candidatos a contratos temporários, será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme a função e o disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nos seguintes itens: **Formação Acadêmica (não sendo a mesma cumulativa) e/ou Formação Continuada e Experiência Profissional. A documentação a ser enviada via *Upload* será de acordo com o nível de ensino e a função a ser exercida.**

10.1.6 - O candidato que, de acordo com a função escolhida e número de convocados estabelecido no subitem 10.1 deste edital, não obtiver classificação suficiente para a Convocação para o Envio de Títulos será considerado não classificado para a etapa de Análise de Títulos e estará eliminado do certame para todos os efeitos e não comporá a classificação final do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a chamada imediata e formação do cadastro de reserva.

10.2- DOS TÍTULOS

10.2.1– Formação Acadêmica (somente para as funções de Nível Superior):

- a) Especialização na área de atuação – 10 (dez) pontos;
- b) Mestrado na área de atuação – 20 (vinte) pontos;
- c) Doutorado na área de atuação – 30 (trinta) pontos.

10.2.1.1 – A pontuação não é cumulativa e o candidato deverá observar as seguintes orientações:

- Deverá enviar, via Upload, somente cópia do título de maior pontuação dentre os descritos no subitem 10.2.1.
- Não será(ão) pontuado(s) título(s) que seja(m) o(s) requisito(s) para o exercício da função (que comprove o nível de escolaridade, curso técnico específico, graduação específica ou especialização (se for o caso) exigido(s) para o exercício da função).

10.2.1.2 – Em relação ao item 10.2.1, somente será concedida pontuação ao título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC). A Banca de Análise de Títulos verificará o credenciamento através da portaria e publicação em D.O.U. inclusos na cópia do certificado ou diploma enviados para análise.

10.2.2- Formação Continuada (para todas as funções de todos os níveis de ensino):

<p>Curso de formação <u>continuada somente na área correspondente à função pleiteada</u>, referente aos últimos três anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado. (não serão aceitos e pontuados como formação continuada, os títulos de formação acadêmica previstos no subitem 10.2.1 deste edital)</p>	<p>5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas comprovadas</p>	<p>Até o limite de 30 pontos</p>
--	--	----------------------------------

10.2.2.1- Para contagem de pontos no critério de Formação Continuada, serão considerados somente certificados emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico (SMATED), por outras Secretarias Municipais ou Estaduais, pelas Instituições formadoras credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou Ministérios da Agricultura, do Trabalho e da Ação Social e pelos Conselhos da área afim Municipais ou Estaduais, de cursos realizados nos últimos 3 (três) anos.

10.2.3 - Experiência Profissional (para todas as funções de todos os níveis de ensino):

<p>Comprovação de experiência profissional <u>na área de atuação</u> a partir de 01 (um) ano, mediante declaração de instituição, empresa, órgão ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto;</p>	<p>10 (dez) pontos para cada ano.</p>	<p>Até o limite de 20(vinte) pontos</p>
--	---------------------------------------	---

10.2.3.1 – O título de experiência profissional deverá estar em papel timbrado (no caso de instituição, empresa privada ou órgão público), com assinatura do declarante e carimbo com nome, cargo/função e número de matrícula (se for o caso), caso contrário não será pontuado na avaliação.

10.2.3.2 – A soma das pontuações obtidas em cada item da Análise de Títulos, conforme o subitem 10.2, resultará no total de pontos obtidos pelo candidato na 2ª. Etapa do Processo Seletivo (Análise de Títulos).

11 – DOS RESULTADOS DAS ETAPAS E DO RESULTADO FINAL

11.1 – A soma dos pontos obtidos em cada disciplina da Prova Objetiva de Conhecimentos resultará no total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa, que comporá o Resultado Final do candidato na 1ª. Etapa do Processo Seletivo.

11.2 - O Resultado Final da 1ª. Etapa do certame (prova objetiva de conhecimentos) será divulgado no prazo previsto no cronograma, obedecendo à ordem de classificação decrescente de pontos, conforme o subitem 9.2 e os critérios de desempate previstos no subitem 11.4.

11.3 – A soma do Resultado Final da Prova Objetiva de Conhecimentos ao Resultado Final da Avaliação de Títulos (somente para os candidatos classificados à 2ª. Etapa do certame, conforme o subitem 10.1, e convocados a enviar títulos) resultará no total de pontos obtidos pelo candidato no certame, que comporá a Classificação Final do mesmo no Resultado Final do Processo Seletivo.

11.4 - Na ocorrência de empate de candidatos, em número de pontos obtidos, a decisão de desempate para a composição do Resultado Final da 1ª. Etapa e para a Classificação Final do Processo Seletivo, com vistas à elaboração do Resultado Final do certame, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a) Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação na avaliação de títulos (somente para a Classificação Final do certame);
- c) Maior pontuação na prova objetiva na disciplina de conhecimentos específicos (se houver);
- d) Maior pontuação na disciplina de Português;
- e) Maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico;
- f) Maior pontuação na disciplina de Legislação e
- g) Maior idade dentre candidatos não idosos.

11.4.1 – Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

12 - DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS:

12.1-O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos classificados nas duas etapas, que corresponderá ao total de pontos obtidos no certame, será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico do **Instituto Selecon**, www.selecon.org.br, no dia **30/12/2019**, a partir **das 19h**, obedecendo à ordem de classificação decrescente de pontos (somente dos candidatos classificados à 2ª. Etapa) e resultante da soma do total de pontos obtidos nas duas etapas, e deverá ser publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

12.1-Todos os resultados, preliminares e finais, de cada fase, previstos no Cronograma do Processo Seletivo, serão passíveis de recurso pelo candidato.

12.2-O recurso de cada resultado preliminar divulgado deverá ser realizado somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e será julgado no prazo previsto no Cronograma (**Anexo I**).

12.3-O resultado do recurso de cada fase prevista será divulgado na internet no endereço eletrônico www.selecon.org.br, não cabendo recurso nesta etapa.

12.4- Do resultado da aferição da autodeclaração da condição racial (negro/índio) caberá recurso à Comissão instituída através da Portaria a ser constituída pela SMATED, conforme previsão do Cronograma no **Anexo I**.

13 - DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

13.1 - A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail, contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado nos sites www.selecon.org.br, www.cuiaba.mt.gov.br e no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para entrega, obrigatória, da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme **Anexo VIII**.

13.2 - Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, estará eliminado do certame.

13.3 - O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada para a convocação para a Admissão e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

13.4 - O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- b) Certificado de reservista;
- c) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital; ou declaração de não possuir;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- f) Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;
- g) Exame Admissional (Exames Médicos);
- h) Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VII**;
- i) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);
- j) Declarações de regularidade e negativa de crimes com a Justiça Eleitoral;
- k) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, **Anexo IV**;
- l) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), no Nível Superior e Nível Superior com Especialização;
- m) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);
- n) Demais documentos a serem solicitados pelo Município;

15 - DA RESCISÃO

15.1 - Os contratos temporários destinados às vagas em aberto e/ou substituição, previstos neste Edital, poderão ser **RESCINDIDOS** no decorrer de sua vigência, nas seguintes situações:

- a) Posse de concursados;
- b) A pedido;
- c) Faltas injustificadas igual ou superior a 5% (cinco por cento) no bimestre;
- d) Atestado médico entregue após 72 (setenta e duas) horas;
- e) Desempenho insatisfatório das atribuições;
- f) Penalizado nos termos da legislação;
- g) Práticas de maus tratos aos pacientes;
- h) Subemprego;
- i) Prática de NEPOTISMO;
- j) Acúmulo ilegal de cargos públicos.

15.2- Nas hipóteses previstas no item 15.1, a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Coordenador do Setor, com anuência do Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo organizado pelo Instituto Seleção de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Cuiabá-MT – SMATED.

16.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

16.3 - Os candidatos penalizados em processo de sindicância e ou Procedimento Administrativo Disciplinar, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento) e registro de desempenho insatisfatório comprovado através de evidências, com anuência da Diretoria da SMATED, não poderão ser recontratados pela SMATED, mesmo aprovados neste processo seletivo.

16.4 - Somente os candidatos que forem avaliados nas duas etapas do certame serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com a função e, no eventual ato da admissão e contratação, serão lotados para o exercício da função, conforme o interesse público e a conveniência da administração da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Cuiabá-MT.

16.4.1 – Os candidatos classificados conforme o subitem acima que fizerem parte do cadastro de reserva a ser formado e não forem convocados, conforme o interesse público e conveniência da administração, até o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, serão considerados eliminados do certame e não poderão requerer convocação para vagas futuras sob hipótese alguma.

16.5 – Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá ser brasileiro, ter acima de 18 anos e preencher todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 5.718, de 27/09/2013, que define critérios para a nomeação e exercício dos cargos de provimento em comissão e para a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município de Cuiabá.

16.6 -Estão impedidos de participar deste processo seletivo: servidor público efetivo, ocupante de cargo e/ou função pública e os contratados das unidades geridas ou pertencentes à SMATED, que estiverem participando ou que tenham participado, direta ou indiretamente, na elaboração e/ou organização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como que tenha participado da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de eliminação sumária pela Organização do Concurso no momento em que forem identificados.

16.7 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na eliminação do candidato sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e criminais.

16.8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

16.9 - Este edital entra em vigor na data da sua publicação.



Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2019

DEBORA MARQUES VILAR

Secretária Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Cuiabá - MT



ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 03/2019/SMATED

DATAS PREVISTAS	ATIVIDADE	Horário Local	LOCAL e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 05/09/2019	Divulgação Edital.		No site do Instituto Selecon, www.selecon.org.br , no site da Prefeitura www.cuiaba.mt.gov.br , no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico.
09/09/2019 a 10/10/2019	Inscrições	Das 00h01min de 09/09/2019 até 23h59min de 10/10/2019	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
10/10/2019	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto – Último dia para envio do laudo médico de cotista PcD por Upload		Pagamento na Rede Bancária – Impressão do boleto no site www.selecon.org.br , e <i>upload</i> através do www.selecon.org.br
06/09/2019 a 08/09/2019	Pedido de isenção de inscrição com envio de documentos via Upload através do site www.selecon.org.br		No site do INSTITUTO SELECON – www.selecon.org.br
20/09/2019	Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
21/09/2019	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção do valor da inscrição		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br

27/09/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Isenção Resultado Final do Pedido de isenção do valor da inscrição	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
16/10/2019	Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
17/10/2019	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
18/10/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de Cota para PcD Resultado Final do Pedido de Cota para PcD	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
19/11/2019	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com data, horário e local de prova.	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
24/11/2019	Aplicação da Prova objetiva de conhecimentos	Das 9h às 11h (Nível Superior) das 15h às 17h (Médio e Nível Médio Técnico)	Diversos Locais (verificar no CCI) – www.selecon.org.br
24/11/2019	Divulgação do gabarito da prova objetiva de conhecimentos e dos cadernos de questões da prova objetiva de conhecimentos aplicada	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
25/11/2019	Recurso contra o gabarito da prova objetiva de conhecimentos e contra as questões da prova aplicada		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
28/11/2019	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva de conhecimentos e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva de conhecimentos aplicada.	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br

29/11/2019	Divulgação da imagem do cartão resposta do candidato. Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos.	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
30/11/2019	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos.		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
03/12/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos, Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos e Convocação para a entrega de títulos.	A partir das 21h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
05/12 e 06/12/2019	Envio dos Títulos pelo candidato classificado conforme o subitem 10.1 do edital na prova objetiva de conhecimentos.		Através do site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
16/12/2019	Resultado Preliminar da Análise de Títulos.	A partir das 22h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
17/12/2019	Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos.		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
18/12/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Resultado Final da Análise de Títulos e Edital de Convocação para candidato cotista se apresentar à Comissão de Aferição da Autodeclaração Racial	A partir das 17h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
20/12 e 21/12/2019	Aferição da Auto Declaração Racial.	Das 8h às 19h	Local a ser divulgado no site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
23/12/2019	Resultado Preliminar da Aferição da Autodeclaração Racial.	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
26/12/2019	Recurso ao Resultado Preliminar da Aferição da Autodeclaração Racial.		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br

27/12/2019	Resultado do Recurso ao Resultado da Aferição da Autodeclaração Racial e Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
28/12/2019	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo		No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
30/12/2019	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo, Resultado Final do Processo Seletivo	A partir das 19h	No site do INSTITUTO SELECON www.selecon.org.br
A partir de 02/01/2020	Admissão/Contratação dos candidatos convocados, de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo, através de editais de convocação a serem divulgados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico.		Local, datas e horários, a serem divulgados no(s) Edital(is) de Convocação para a Admissão e Contratação a serem divulgados, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

ANEXO II
(QUADROS DE FUNÇÕES, VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS RESERVADAS, VAGAS PARA O CADASTRO DE RESERVA E REMUNERAÇÃO)

FUNÇÕES DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

FUNÇÃO/OCUPAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA (Jornada de trabalho)	SALÁRIO BASE (Remuneração)	VAGAS IMEDIATAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 10%	NEGRO/INDIO 20%	CADASTRO RESERVA (CR)	*TOTAL GERAL de vagas imediatas + cadastro de reserva (CR) (*referência para a classificação necessária à Análise de Títulos, por função, prevista no subitem 10.1 do edital)
A.1 Técnico de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista – Perfil: Atendente	Ensino Médio	30	R\$1.205,77	20	14	02	04	20	40
A.2 Técnico de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista – Perfil: Habilitado em Libras	Ensino Médio	30	R\$1.205,77	04	04	0	0	10	14
A.3 Técnico de Planejamento do Desenvolvimento - Perfil: Administrativo	Ensino Médio	40	R\$1.607,70	05	04	0	01	10	15
A.3 Técnico de Planejamento do Desenvolvimento - Perfil: Técnico Agrícola ou Agropecuário	Ensino Médio Técnico profissionalizante na área Agrícola ou agropecuária	40	R\$1.607,70	01	01	0	0	02	03

FUNÇÃO/OCUPAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA (Jornada de trabalho)	SALÁRIO BASE (Remuneração)	VAGAS IMEDIATAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD 10%	NEGRO/INDIO 20%	CADASTRO RESERVA (CR)	*TOTAL GERAL de vagas imediatas + cadastro de reserva (CR) (*referência para a classificação necessária à Análise de Títulos, por função, prevista no subitem 10.1 do edital)
A.3 Técnico de Planejamento do Desenvolvimento - Perfil: Agente de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal	Ensino Médio	40	R\$1.607,70	01	01	0	0	02	03
A.4 Monitor de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista – Perfil: Monitor de Equipamentos	Ensino Médio	40	R\$1.607,70	10	07	01	02	15	25
A.5 Técnico do Trabalho de Nível II - Perfil: Bacharel em direito	Ensino Superior (Direito)	40	R\$2.717,98	01	01	0	0	02	03
A.5 Técnico do Trabalho de Nível II - Perfil: Economista	Ensino Superior (Economia)	40	R\$2.717,98	02	02	0	0	04	06
A.5 Técnico do Trabalho de Nível II - Perfil: Médico Veterinário	Ensino Superior (Medicina Veterinária)	40	R\$3.277,57	01	01	0	0	02	03
A.5 Técnico do Trabalho de Nível II - Perfil: Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior (Engenharia Agrônômica)	40	R\$2.717,98	02	02	0	0	04	06
A.5 Técnico do Trabalho de Nível II - Perfil: Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior – Engenharia Sanitária	40	R\$2.717,98	01	01	0	0	02	03
A.5 Técnico do Trabalho de Nível II - Perfil: Zootecnista	Ensino Superior - Zootecnia	40	R\$2.717,98	01	01	0	0	02	03
A.5 Técnico do Trabalho de Nível II - Perfil: Nutricionista	Ensino Superior – Nutrição	40	R\$2.717,98	01	01	0	0	02	03
A.6 Analista de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista	Ensino Superior (Todas as áreas)	40	R\$2.717,98	10	07	01	02	20	30

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO/OCUPAÇÃO	Atribuições Básicas
<p>A.1 Técnico de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista</p> <p>Perfil: Atendente</p>	<p>Cadastrar e encaminhar o pedido do(a) trabalhador(a), em busca de trabalho para as alternativas disponíveis no Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com o perfil do candidato e da vaga; Atender aos empregadores e empregadoras com o objetivo de obtenção de vagas de emprego; Cadastrar as empresas efetuando posteriormente a devolução das cartas resposta; Convocar o(a) trabalhador(a) via telefone, para as disponíveis adequadas ao perfil necessário, efetuando o encaminhamento às empresas; Acompanhar e executar as fases do Programa Seguro-desemprego; Realizar a pré e a pós triagem do Seguro-desemprego de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação em vigor; Fazer a inscrição do(a) trabalhador(a) que necessite de qualificação ou requalificação profissional, organizando e acompanhando a execução dos cursos promovidos no âmbito do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda; Prestar informações aos (as) trabalhadores(as) pessoalmente, via telefone ou e-mail.</p>
<p>A.2 Técnico de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista</p> <p>Perfil: Habilitado em Libras</p>	<p>Atribuição: Cadastrar e encaminhar o pedido do(a) trabalhador(a), em busca de trabalho para as alternativas disponíveis no Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda, de acordo com o perfil do candidato e da vaga; Atender aos empregadores e empregadoras com o objetivo de obtenção de vagas de emprego; Cadastrar as empresas efetuando posteriormente a devolução das cartas resposta; Convocar o(a) trabalhador(a) via telefone, para as disponíveis adequadas ao perfil necessário, efetuando o encaminhamento às</p>

	<p>empresas; Acompanhar e executar as fases do Programa Seguro-desemprego; Realizar a pré e a pós triagem do Seguro-desemprego de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação em vigor; Fazer a inscrição do(a) trabalhador(a) que necessite de qualificação ou requalificação profissional, organizando e acompanhando a execução dos cursos promovidos no âmbito do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda; Prestar informações aos (as)trabalhadores(as) pessoalmente, via telefone ou e-mail. Habilitados para atendimento em libras.</p>
<p>A.3 Técnico de Planejamento do Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista</p> <p>Perfil: Administrativo</p>	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u> executar atividades de apoio administrativo relacionadas à redação de documentos oficiais elaboração de pareceres, relatórios, textos, planilhas e gráficos; atender e orientar o público interno e externo; redigir, digitar, conferir, expedir e arquivar documentos; atualizar e organizar os arquivos e fichários; coletar dados e informações; processar dados; colaborar na análise e instrução de processos; acompanhar e controlar a tramitação de processos eletrônicos; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.</p>
<p>A.3 Técnico de Planejamento do Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista</p> <p>Perfil: Técnico Agrícola ou em Agropecuária</p>	<p>Executar atividades relacionadas ao controle de estudos e programas agrícolas; analisar projetos; organizar plantações em geral; efetuar o preparo e distribuição de rações animal; realizar trabalhos de orientação em manuseio de máquinas agrícolas; apoio técnico, logística e administrativamente, realizando cadastramento de propriedades e de explorações agropecuárias; levantamentos de dados; contenção e vacinação de animais; levantar, analisar, processar, interpretar e atualizar dados, informações e indicadores; executar ações de caráter complementar à sua atuação técnico/profissional, com</p>

	<p>atuação em equipe, execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do trabalho técnico, incluindo elaboração de relatórios técnicos e administrativos, prestação de contas, administração de pessoas e de materiais, e de atendimento ao público em suas necessidades junto à Instituição. Exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.</p>
<p>A.3 Técnico de Planejamento do Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista</p> <p>Perfil: Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem Animal</p>	<p>Executar atividades técnico-operacionais nas áreas de fiscalização e inspeção sanitária e industrial, classificação e controle dos produtos e subprodutos de origem animal, insumos e serviços pecuários; Auxiliar a fiscalização estabelecimentos de carnes e derivados, de leite e derivados, de pescado e derivados, ovos e derivados, mel e cera de abelha, seus produtos e subprodutos; Atuar na inspeção ante mortem e post mortem dos animais de abate; Atuar na classificação do mel, da cera e de demais produtos e subprodutos e estabelecer destino conforme legislação específica; Apreender, preventivamente, os produtos de origem animal, seus subprodutos e insumos agropecuários, quando em desacordo com a legislação, lavrar o termo de apreensão e comunicar o ocorrido à autoridade responsável pela lavratura do auto de infração e pela continuidade do procedimento administrativo; Verificar a aplicação de medidas de interdição, apreensão, sequestro, destruição de animais, de seus produtos e subprodutos, e dos materiais de acondicionamento e embalagem; Verificar os programas de autocontrole nos estabelecimentos que beneficiam, produzem, industrializam ou armazenam produtos de origem animal; Atuar na inspeção ante mortem e post mortem dos animais de abate; auxiliar na análise química de produtos de origem animal; e executar tarefas semelhantes.</p>

<p>A.4 Monitor de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista</p> <p>Perfil: Monitor de Equipamentos</p>	<p>Redigir qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, executar trabalhos que requeiram alguma capacidade de julgamento, auxiliar na fiscalização, inclusive serviços externo de mapeamento, verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, dar ciência das notificações extrajudiciais e advertências junto aos permissionários, prestadores de serviço, ambulantes, feirantes de gastronomia e artesanato, auxiliar também na fiscalização de Equipamentos Públicos e Serviços vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED, elaborar relatórios pertinentes as atividades desenvolvidas referente aos projetos e programas - Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED.</p>
<p>A.5 Técnico do Trabalho de Nível II</p> <p>Perfil: Apoio Jurídico</p>	<p>Apoio técnico administrativo nos processos administrativos em trâmite na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico e demais atividades, sem competência decisória, sempre sob supervisão técnica da Procuradoria Geral do Município.</p>
<p>A.5 Técnico do Trabalho de Nível II</p> <p>Perfil: Economista</p>	<p>Atribuição: são atribuições do Profissional de Nível Superior-Economista: atuar na orientação sobre estudo e análise de mercado financeiro e na avaliação de taxas, assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira, estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira, análise e elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira, estudo de viabilidade e de mercado relacionado à economia da tecnologia, do conhecimento e da informação, da indústria e do comércio, turismo, produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas</p>

	<p>nacionais e índices de preços, planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política tributária e finanças públicas, planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira, avaliação patrimonial econômico-financeira de empresas, mediação e arbitragem, em matéria de natureza econômico-financeira, estudo e análise para elaboração de orçamentos públicos e avaliação de seus resultados, organizar documentação para realização de licitações e contratos administrativos e gerenciar a ligação entre órgãos públicos e privados, subsidiar construção de planejamento de ações desta Diretoria.</p>
<p>A.5 Técnico do Trabalho de Nível II</p> <p>Perfil: Médico Veterinário</p>	<p>ATRIBUIÇÕES: Planejar, supervisionar, coordenar e executar a fiscalização, monitoramento e controle de atividades; emitir pareceres, informações técnicas e elaborar documentação pertinente às suas atribuições; atuar na educação sanitária animal; levantar, sistematizar, analisar e interpretar dados, informações e indicadores; propor e analisar Programas e Projetos da área técnica; subsidiar a construção do Planejamento do Setor; executar ações de caráter complementar à sua atuação técnico/profissional, com atuação em equipe, execução de atividades de apoio ao desenvolvimento do trabalho técnico, incluindo elaboração de relatórios técnicos e administrativos, prestação de contas, administração de pessoas e de materiais e de atendimento ao público em suas necessidades junto à Instituição.</p>
	<p>ATRIBUIÇÕES: planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades agrossilvípecuárias, de uso de recursos naturais renováveis e ambientais; vistoriar e realizar inspeções,</p>

<p>A.5 Técnico do Trabalho de Nível II</p> <p>Perfil: Engenheiro Agrônomo</p>	<p>fiscalizações e análises técnicas conforme legislação ambiental e sanitária; Propor e analisar Programas e Projetos da área técnica; subsidiar a construção do Planejamento do Setor; promover educação sanitária e ambiental; elaborar documentação técnica e científica; avaliar degradação ambiental do meio biótico; elaborar planos de recuperação de áreas degradadas; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Agronomia; executar outras atividades de interesse da área.</p>
<p>A.5 Técnico do Trabalho de Nível II</p> <p>Perfil: Nutricionista</p>	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u> planejar, controlar, avaliar e executar atividades referentes ao controle higiênico-sanitário; elaborar informes técnico-científicos; gerenciar projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios; prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; controlar a qualidade de gêneros e produtos alimentícios; desenvolver estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição; proceder a análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados; participar de programas de treinamento; assessorar atividades específicas de Nutrição; propor e analisar Programas e Projetos da área técnica; subsidiar a construção do Planejamento do Setor; executar outras atividades de interesse da área.</p>
<p>A.5 Técnico do Trabalho de Nível II</p> <p>Perfil: Engenheiro Sanitarista</p>	<p><u>ATRIBUIÇÕES:</u> Planejar, executar e supervisionar trabalhos de engenharia voltados para saneamento básico e saúde pública em áreas da agricultura familiar, áreas especiais: comunidades indígenas, remanescentes de quilombos, reservas extrativistas, áreas de assentamentos e agroindústrias; elaborar laudos, pareceres e informes técnicos; realizar perícias e visitas técnicas e prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de saneamento. Coordenar, orientar e executar estudos, projetos e fiscalização de obra de</p>

	<p>drenagem e manejo de resíduos sólidos urbanos; elaborar, coordenar e executar projetos de saneamento em áreas de relevante interesse epidemiológico; elaborar, coordenar e executar projetos de melhorias sanitárias domiciliares; analisar, avaliar e monitorar convênios. Propor e analisar Programas e Projetos da área técnica; subsidiar a construção do Planejamento do Setor; Exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.</p>
<p>A.5 Técnico do Trabalho de Nível II</p> <p>Perfil: Zootecnista</p>	<p>ATRIBUIÇÕES: Planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a criação dos animais domésticos, em todos os seus ramos e aspectos. Promover e aplicar medidas de fomento à produção dos animais domésticos, instituindo ou adotando os processos e regimes, genéticos e alimentares, que se revelarem mais indicados ao aprimoramento das diversas espécies raças, inclusive com o condicionamento de sua melhor adaptação ao meio ambiente, com vistas aos objetos de sua criação e aos seus produtos. Exercer a supervisão técnica das exposições bem como a das estações experimentais destinadas à criação de animais domésticos. Executar atividades relacionadas ao manejo reprodutivo, sanitário e nutricional de organismos aquáticos; Organizar e gerenciar os dados zootécnicos e financeiros; Preparar solicitações de compras, organizar e controlar o almoxarifado da área de produção; Coordenar a organização, manutenção e limpeza dos setores de criação dos animais; Realizar coletas de amostras (biológicas e/ou químicas) para análise laboratorial; Ter conhecimentos básicos sobre criação e manejo (reprodutivo, nutricional e sanitário) de animais aquáticos; Propor e analisar Programas e Projetos da área técnica; subsidiar a construção do Planejamento do Setor; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de</p>

	complexidade associadas ao ambiente organizacional.
A.6 Analista de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista	<p>Atribuição: são atribuições do Profissional de Nível Superior – implantação e implementação de políticas de indústria, comércio, serviço e tecnologia. Planejar, coordenar as ações de atração, localização, manutenção, expansão, desenvolvimento, novos investimentos e a utilização de novas tecnologias nos empreendimentos industriais, comerciais do Município de Cuiabá. Formulação, implantação e implementação de políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e a atração de investimentos para município e fomento das micro e pequenas empresas. Administrar os setores orçamentários e contábeis, organizar documentação para realização de licitações, termos aditivos e contratos administrativos e gerenciar a ligação entre órgãos públicos e privados. Subsidiar construção de planejamento e execução de ações de todas Diretorias.</p>



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF-MF nº _____ devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição, declaro, sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido(a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo a **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.

Declaro que não estou investido(a) em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL**, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, alíneas a), b) e c) *in verbis*:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários observado em qualquer caso o disposto no inciso XI", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO" in verbis**:

Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 20__

Assinatura e Carimbo

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NIVEL MÉDIO/MÉDIO TÉCNICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

PARA FUNÇÕES: *Técnico de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalhista, de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista com habilitação em Libras, Técnico de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalhista, de Monitor de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalhista*

CONHECIMENTOS BÁSICOS – LÍNGUA PORTUGUESA TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – RACIOCÍNIO LÓGICO-ANALÍTICO: Operações com conjuntos. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições. Conectivos e negação. Argumentação lógica e diagramas lógicos. Equivalências e implicações lógicas. Quantificadores universal e existencial. Problemas de contagem: princípios aditivo e multiplicativo.

Legislação:

Lei Orgânica do Município de Cuiabá. Lei Complementar no 093/2003 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cuiabá). Ética, organização e cidadania.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(somente para a função de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista / Habilitados em Libras)

Especialidade: Intérprete de Libras

Contexto histórico do profissional Intérprete de Libras, Aspectos éticos e profissionais do Intérprete de Libras, O Intérprete de Libras no contexto educacional, Identidade e cultura surda, Políticas públicas educacional na educação de Surdos, História da educação de Surdos no Brasil e no mundo, Aspectos linguísticos da Libras, Legislação: Lei 10.436 de 24

de abril de 2002, Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005, Lei 12.319 de 1º de setembro de 2010, Lei 13.146/2015, Lei 9394/96 - LDBEN -Educação Especial.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS

Para as funções de: *Técnico do Trabalho de Nível II (Bacharel em Direito, Economista, Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Sanitarista, Zootecnista e Nutricionista), de Analista de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista,*

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR)

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS – LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial, acentuação gráfica (Novo Acordo Ortográfico).

CONHECIMENTOS BÁSICOS – RACIOCÍNIO LÓGICO-ANALÍTICO:

Operações com conjuntos. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. Equivalências e implicações lógicas. Quantificadores universal e existencial. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. Noções de Probabilidade.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Cuiabá, Lei Complementar no 093/2003 (dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Cuiabá). Ética, organização e cidadania.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR

Especialidade: Administrador

Administração Geral: Teoria das Organizações. Processo Administrativo. Planejamento. Organização. Direção. Controle. Princípios fundamentais da Administração Pública. Planejamento Estratégico. Funções do administrador. Gestão de Pessoas: A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização. Liderança. Avaliação de desempenho. Treinamento e Desenvolvimento. Recrutamento e Seleção: técnicas e processo decisório. Avaliação de Desempenho: objetivos e métodos. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. Gestão de conflitos. Recursos Humanos na Administração Pública. Clima e cultura organizacional. Competência interpessoal. Motivação. Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais. Organização, Sistemas e Métodos. Natureza da função de OSM. Planejamento: conceito e técnicas Processo Organizador: conceito e fases; Análise Estrutural e Funcional: conceitos. Administração Pública: Órgãos da administração pública direta e indireta. Lei de Responsabilidade Fiscal. Finanças públicas. Orçamento público: orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias. Licitações e Contratos (Lei N.º 8.666/1993 e Lei 10.520/2002). Gestão da Qualidade.

Especialidade: Bacharel em Direito

Direito Constitucional: natureza, conceito e objeto. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos, normas constitucionais. Poder Constituinte: fundamentos do Poder Constituinte; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. Controle de constitucionalidade: conceito; inconstitucionalidades: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. Dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados e do DF; garantias da magistratura: funções essenciais à Justiça; Ministério Público. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. **Direito Administrativo:** Estado,

governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Servidores Públicos Estaduais: Lei no 1.762, de 14/11/1986. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Lei no 8.429/92 (dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências). **Direito Civil:** Lei de introdução às normas do Direito brasileiro. Pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedade: aquisição, perda da propriedade móvel, direito real sobre coisa alheia. Obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. Casamento: classificação, habilitação, requisitos formais, impedimentos, forma e prova, anulação, efeitos jurídicos e regime de bens. Separação e divórcio. União estável: caracterização, efeitos alimentícios e sucessórios, dissolução. Das relações de parentesco. Da tutela, da curatela e da ausência. Sucessão: disposições gerais, ordem de vocação hereditária, capacidade sucessória, direito de representação, transmissão da herança, herança jacente, aceitação e renúncia da herança. Sucessão: capacidade para testar, parte disponível, legados e codicilo, deserdação, substituição, sonegados, indignidade, colação, pagamentos das dívidas e garantias, partilha e sobrepartilha. **Direito Processual Civil:** Da jurisdição e da ação: conceito, natureza e características; das condições da ação. Das partes e procuradores: da capacidade processual e postulatória; dos deveres e da substituição das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio e da assistência. Da intervenção de terceiros: oposição, nomeação a autoria, denunciação a lide e chamamento ao processo. Do Ministério Público. Da competência: em razão do valor e da matéria; competência funcional e territorial; modificações de competência e declaração de incompetência. Do juiz. Dos atos processuais: da forma dos atos; dos prazos; da comunicação dos atos; das nulidades. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo e do procedimento; dos procedimentos ordinário e sumário. Do procedimento ordinário: da petição inicial: requisitos, pedido e indeferimento. Da resposta do réu: contestação, exceções e reconvenção. Da revelia. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas: ônus da prova; depoimento pessoal; confissão; provas documental e testemunhal. Da audiência: da conciliação e da instrução e julgamento. Da sentença e da coisa julgada. Da liquidação e do cumprimento da sentença. Da ação rescisória. Dos recursos: das disposições gerais. Do processo de execução: da

execução em geral; das diversas espécies de execução – execução para entrega de coisa, execução das obrigações de fazer e de não fazer. Dos embargos do devedor. Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Da suspensão e extinção do processo de execução. Do processo cautelar; das medidas cautelares: das disposições gerais; dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, exibição e produção antecipada de provas. Dos procedimentos especiais: ação de consignação em pagamento; embargos de terceiro; ação monitória. **Direito Penal:** Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. Erro de tipo: erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança. Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei no 11.343/06). Crimes hediondos (Lei no 8.072/90). Lei Maria da Penha (Lei no 11.340/06). **Direito Processual Penal:** Princípios que regem o processo penal. Aplicação e interpretação da lei processual. Inquérito policial, investigação criminal e ação penal. Jurisdição e competência. Reparação do dano edílico. Ação civil e execução civil da sentença penal. Questões e processos incidentes. Prova. Sujeitos do processo. Prisão provisória e liberdade provisória. Prisão temporária. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Sentença. Coisa julgada. Procedimentos comuns. Procedimento comum ordinário. Procedimento comum sumário. Procedimento nos processos de competência do Tribunal do Júri. Procedimentos especiais. Procedimento nos crimes de responsabilidade de funcionários públicos. Procedimento nos crimes contra a honra. Procedimento nos crimes contra a propriedade imaterial. Juizados especiais criminais. Nulidades. Recursos. Recursos em geral. Recursos em espécie. Apelação. Recurso em sentido estrito. Habeas corpus. Mandado de segurança em matéria criminal.

Especialidade: Economista

Análise Microeconômica. Análise Macroeconômica. Modelo IS-LM. Identidades macroeconômicas básicas. Sistema de Contas Nacionais. Contas Nacionais no Brasil. Conceito de Déficit e Dívida Pública. O Balanço de Pagamentos no Brasil. Agregados Monetários. As contas do Sistema Monetário. Papel do Governo na economia: estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. A teoria Keynesiana. Papel da política fiscal, comportamento das contas públicas. Financiamento do déficit público no Brasil. Política monetária. Relação entre taxas de juros, inflação e resultado fiscal. Relação entre comportamento do mercado de trabalho e nível de atividade, relação entre salários, inflação e desemprego. A oferta e demanda agregada. Instrumentos de Política Comercial: tarifas, subsídios e cotas; globalização, blocos econômicos regionais e acordos multilateral e bilateral de comércio exterior; o Mercado de Capital Global. 18 Organismos internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC. Economia do Setor Público: conceito de bem, público; funções governamentais; conceitos gerais de tributação; tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. Conceitos básicos da contabilidade fiscal: NFSP, conceitos nominal

e operacional e resultado primário. Noção de sustentabilidade do endividamento público; evolução do déficit e da dívida pública no Brasil a partir dos anos 80. Economia brasileira no pós-Plano Real: concepções, principais problemas, conquistas e desafios. Instrumentos de financiamento do setor público e Parceria Público - Privado (PPP). Desenvolvimento Econômico e Social: Transformações do papel do Estado nas sociedades contemporâneas e no Brasil; desigualdades socioeconômicas da população brasileira. Distribuição da renda: aspectos nacionais e internacionais; Distribuição de renda no Brasil, desigualdades regionais. Indicadores Sociais. O Índice de Desenvolvimento Humano. O papel das principais agências de fomento no Brasil (BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, agências de fomento estaduais). Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de responsabilidade na gestão fiscal). Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações (estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Licitações e Contratos (Lei N.º 8.666/1993 e Lei 10.520/2002). Dos Princípios. Das Definições. Das Obras e Serviços. Das Compras. Das Alienações. Das Modalidades, Limites e Dispensa. Dos Contratos. Da Formalização dos Contratos. Da Execução dos Contratos. Pregão –Eletrônico e Presencial. Sistema de Registro de Preços. Financiamento da Assistência Social.

Especialidade: Engenheiro Sanitarista

Conhecimentos básicos de: Química orgânica e inorgânica, Mecânica dos Fluidos e Hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuais urbanas, Mecânica dos Solos, Geotécnica, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Projetos hidráulicos, sanitários e de Sistema de Tratamento de Esgoto Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Escalas de leitura de mapas. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de Impactos Ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgão intervenientes. Conservação de solo e água. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Ciclagem de nutrientes. Ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento).

Especialidade: Nutricionista

Fisiologia e fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrientes: metabolismo e biodisponibilidade. Noções de farmacologia: interação alimentos-medicamentos. Nutrição e ciclos vitais: gravidez e lactação, infância e adolescência. Nutrição normal: recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Avaliação do estado nutricional: métodos de avaliação das necessidades energéticas. Diagnóstico em nutrição. Nutrição e saúde pública: nutricional, doenças nutricionais, desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais, vigilância nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Técnica

dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento, técnica de pré-preparo e preparo. Regulamento técnico de boas práticas

para serviços de alimentação. Administração de serviços de alimentação e lactário: área física e equipamentos; planejamento e organização, supervisão e controle. Planejamento de cardápio para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Controle e avaliação de materiais. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos socioeconômicos e culturais. Ética profissional.

Especialidade: Zootecnia

Produção Animal: Caracterização dos principais sistemas de criação de bovinos, ovinos e caprinos; Pecuária orgânica: conceitos, princípios, alimentação e manejo da produção animal orgânica. Sistemas criatórios e manejo avícola em frangos de corte, poedeiras comerciais e avicultura alternativa. Sistemas de produção e manejo nas diferentes fases da suinocultura: reprodução, gestação, maternidade, creche, crescimento e terminação. Alimentos, alimentação e manejo alimentar para animais ruminantes e não ruminantes: Nutrientes, ingredientes e aditivos utilizados na elaboração de dietas balanceadas; Utilização de forrageiras e processos de conservação de forragens. Bioclimatologia animal: Mecanismos de termorregulação em animais domésticos; Efeito do clima tropical sobre aspectos produtivos e reprodutivos; Edificações rurais em climas quentes; Noções de sustentabilidade em produção animal; Comportamento e bem-estar animal para as principais espécies de exploração zootécnica. Manejo reprodutivo de animais domésticos e biotecnologia. Higiene zootécnica: Importância da saúde animal: os principais impactos dos problemas de saúde animal relacionados à produção e produtividade animal, investimentos na pecuária, comércio de animais e produtos. Medidas gerais de prevenção e profilaxia no controle e erradicação de doenças; Biossegurança e biosseguridade. Manejo dos dejetos: importância sanitária dos dejetos, coleta, armazenamento e destino dos dejetos; Manejo sanitário aplicado à criação de bovinos, ovinos, caprinos, bubalinos, suínos, aves e equídeos; Controle, Calendário Sanitário e Programas de Vacinação animal. Animais silvestres: Principais técnicas de criação de animais silvestres; Principais categorias de manejo de animais silvestres; Impactos ambientais na fauna silvestre e medidas de proteção a fauna. Noções de boas práticas de fabricação (BPF) e Análise de Perigos e Ponto Críticos de Controle (APPCC).

ANEXO VI
DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS
(BÁSICOS E ESPECÍFICOS)

<i>Função Especifica</i>	<i>Tipo de Prova</i>	<i>Quant. de Questões</i>	<i>Valor das Questões</i>	<i>Duração</i>	<i>Total de Pontos</i>
Funções com exigência de formação em nível médio: Funções com exigência de formação em nível superior:	Objetivas	20	10 (dez) pontos	02 horas	200 pontos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO – DRP

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

EU, _____ portador(a) do CPF-MF nº
_____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) no (a)
_____ no Município de _____

Estado _____ declaro, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

() **NÃO tenho** cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

() **TENHO** cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Caso Vossa Senhoria tenha marcado a segunda opção, informar abaixo o nome do cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado por este.

Cuiabá, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):

ANEXO VIII
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador(a) do CPF-
MF nº _____ e do RG nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____ no Município de
_____ Estado _____ CEP n
º _____, candidato (a) regularmente selecionado(a) no Processo
Seletivo Simplificado para desempenhar a função de _____
_____ nos termos do Edital nº _____, publicado em _____ no
qual obtive a pontuação necessária para atuar na _____, cuja carga
horária é de _____, no período _____

venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser contratado(a) para exercer a função
em questão, e declaro ainda que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer
possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada, restando inexecutável a
transferência de lotação para outra unidade, exceto por meio de nova classificação regida
por processo seletivo distinto, ao tempo em que também registro minha ciência de que o(a)
próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a mesma função poderá ser convocado(a), para
a vaga ora liberada.

Cuiabá/MT, ___ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) Diretor (a) Assinatura do (a) Secretário (a) da Unidade

ANEXO IX

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA (PROVA OBJETIVA NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO)

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA
<i>Técnico de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalhista, Técnico de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista com habilitação em Libras, Técnico de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalhista, de Monitor de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalhista,</i>	20	Conhecimentos Básicos: 12 - Português 6 - Raciocínio Lógico 2 - Legislação
<i>Técnico de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista com habilitação em Libras</i>	20	Conhecimentos Básicos: 6 - Português 4 - Raciocínio Lógico 2 - Legislação 8 – Conhecimentos Específicos (de acordo com o Anexo V)

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA (PROVA OBJETIVA)

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA
<i>Técnico do Trabalho de Nível II (Bacharel em Direito, Economista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Sanitarista, Médico Veterinário, Nutricionista e Zootecnista), de Analista de Desenvolvimento Econômico Social e Trabalhista,</i>	20	Conhecimentos Básicos: 4 - Português 4 - Raciocínio Lógico 2 - Legislação 10 – Conhecimentos Específicos (de acordo com o Anexo V)

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro, para os devidos fins de direito e finalidade específica de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição em certame público promovido pelo Município de Cuiabá-MT, que me encontro desempregado(a); que não mantenho nenhuma atividade profissional remunerada informal e que não exerço atividade profissional remunerada autônoma.

Declaro ainda estar ciente de que a presente declaração deverá ser encaminhada, na forma prevista em edital, à Organizadora do certame público, para análise e deliberações, sob responsabilidade civil e criminal no caso de constatação de falsidade da mesma.

Cuiabá-MT ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) declarante e CPF: